



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 189/2019.

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibatinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibatinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibatinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.344.497/0001.41, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.001, Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, neste ato representada pelo seu Sócio o senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, RG nº. 32.594.073-3 – SSP-SP e CPF nº.225.748.008-26, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR O PRAZO** do instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01. A lei municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias para o poder legislativo, no exercício programa 2024, onde ocorreu alterações na classificação econômica de despesa orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: a) - A despesa com a Taxa Administrativa será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; b) – A despesa com a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: a) - A despesa com a Taxa Administrativa será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 2124 0000** – Programação de Alimentação dos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; b) – A despesa com a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 2124 0000** – Programação de Alimentação dos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibatinga/SP, 03 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda.
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha